



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Unidade Gestora:** Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA (UASG 490011)

**Objeto:** Inscrição de servidores em evento de capacitação denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público, em Buenos Aires, Argentina, nos dias 11 a 15 de novembro de 2024

**Empresa contratada:** ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ASIP)

**Valor total da contratação:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

## 1. DO OBJETO

1.1. Inscrição de servidores e servidoras em evento de capacitação denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público, em Buenos Aires, Argentina, nos dias 11 a 15 de novembro de 2024.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de servidores e servidoras em evento de capacitação denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público	UN	02	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00

## 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, incisos III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei nº. 14.133/2021.

## 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando se tratar de prestação de serviço de pronto pagamento de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, cujo valor atualizado é de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme [Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.3. Considerando Orientação Normativa 69/2021, que dispõe "*Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.*"

3.4. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, do ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ASIP).

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 05/11/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38809945** e o código CRC **6372394B**.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Conformidade com a [Lei 14.133/2021](#) e [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

1.1. Trata-se de Inscrição/Participação de servidores no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público, que será realizado entre os dias 12, 13 e 14 de novembro deste ano, no Tango Porteño, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

1.2. 51º Seminário Internacional de Orçamento Público consiste em um grande evento, a ser realizado em 3 (dias) dias, sendo uma verdadeira imersão aos servidores designados, onde poderão aprender e aprimorar os conhecimentos sobre Orçamento Público.

1.3. A participação de servidores e servidoras em evento de capacitação denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público está diretamente alinhado com as diretrizes estratégicas da organização, que visam à capacitação contínua dos servidores e à melhoria da eficiência na gestão orçamentária. Este evento oferece uma oportunidade para adquirir conhecimento especializado, influenciar políticas públicas, promover a transparência e contribuir para um uso mais eficiente dos recursos públicos, beneficiando tanto os profissionais da área quanto a sociedade em geral.

1.4. O investimento na capacitação dos servidores será refletido na melhoria dos processos de gestão orçamentários, que são áreas críticas para o cumprimento dos objetivos institucionais. A aplicação do conhecimento adquirido no congresso contribuirá para a redução de erros, aumento da eficiência operacional e melhoria gestão orçamentária pública.

1.5. O seminário tem por objetivo o aprimoramento profissional na área de Orçamento Público, temas de suma importância para as atividades desenvolvidas de planejamento e gestão deste ministério.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

2.1. Destaca-se que todas as contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar no exercício subsequente, devem ser inseridas no Plano de Contratação Anual - PCA, sendo desnecessária a inclusão de prorrogações contratuais.

2.2. Na contratação em questão, em razão da necessidade de capacitação dos servidores e a indicação da participação do evento ter surgido no ano de execução da contratação, a presente demanda poderá ser dispensada de inclusão no PCA, por se tratar de prestação de serviço de pronto pagamento de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, cujo valor atualizado é de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme [Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#).

2.3. A presente demanda não foi incluída nos períodos regulares do Plano de Contratações Anual do exercício em curso (PCA 2024), haja vista que sua necessidade não existia à época. Trata-se de uma prática comum entre as empresas do ramo de atividade da contratada divulgar o calendário de eventos somente após o início do ano de sua realização. Tal circunstância inviabilizou a previsão e inclusão adequada no PCA 2024, exigindo, portanto, autorização excepcional pela autoridade competente.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A participação de servidores denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público está diretamente alinhada com as diretrizes estratégicas da organização, que visam à capacitação contínua dos servidores e à melhoria da eficiência na gestão orçamentária. Este evento oferece uma oportunidade ímpar para o aperfeiçoamento profissional, proporcionando acesso a conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas e gestão orçamentária.

3.2. A contratação de capacitação, no processo referenciado, é caracterizada por inexigibilidade de licitação, enquadrada no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

3.3. Os servidores inscritos no seminário terão a responsabilidade de compartilhar o conhecimento adquirido com os demais membros da equipe, por meio de reuniões e treinamentos internos. Isso contribuirá para a disseminação do conhecimento e a uniformização das práticas orçamentárias.

3.4. A participação no seminário também reforça o compromisso da instituição com as práticas de compliance e governança, e para isso, é fundamental que os servidores estejam capacitados para interpretar e aplicar essas mudanças de maneira eficaz, garantindo a conformidade e minimizando riscos técnicos e operacionais.

3.5. O seminário tem por objetivo principal aprimoramento profissional dos participantes a ter um conhecimento amplo e holístico sobre o contexto de Orçamento Público.

3.6. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

3.7. O § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.8. O evento é organizado pela Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP), com a cooperação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e a colaboração de outras entidades.

3.9. Os principais tópicos a serem desenvolvidos são:

- a) O contexto internacional. A geopolítica do futuro e o papel da América Latina e do Caribe
- b) Investimento público. Contexto União Europeia-América Latina e Caribe. Diferenças. Formulação e hipótese para os próximos anos.
- c) Impacto das políticas orçamentárias públicas nos processos políticos, econômicos, sociais e ambientais na América Latina e no Caribe
- d) Boas Práticas Orçamentárias

3.10. Assim, a Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP) celebra 51 anos de contribuição no estudo e na aplicação de técnicas relacionadas às melhores práticas de gestão da economia pública. Em razão disso, realizará o 51º Seminário Internacional de Orçamento Público.

3.11. Esclarece-se que não há requisitos específicos a serem atendidos no âmbito desta contratação, considerando-se a natureza internacional do evento, o qual transcende as limitações geográficas do território brasileiro e constitui o objeto do presente contrato. O objeto da contratação em análise refere-se apenas à participação em curso de capacitação, especificamente um seminário de interesse deste Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, cujo tema central é o orçamento público.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

4.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições de servidores no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

5.1. O item do presente processo trata-se de um seminário que irá auxiliar e qualificar profissionais na gestão de processo orçamentário. A escolha da Associação Internacional de Orçamento Público para a execução de serviços singulares é baseada na confiança decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de atuação em processo orçamentário público.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

6.1. O valor da contratação foi definido conforme valor unitário da inscrição de aproximadamente US\$ 550 (quinhentos e cinquenta dólares) para cada participante, totalizando o valor da contratação em R\$ 6.219,18 (seis mil duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

7.1. O 51º Seminário Internacional de Orçamento Público é uma atividade de aprimoramento que abrange uma gama de tópicos essenciais, sobre o contexto internacional, geopolítica do futuro, o papel da América Latina e do Caribe sobre Investimento público, contexto da União Europeia-América Latina e Caribe, diferenças de Formulação e hipótese para os próximos anos, impacto das políticas orçamentárias públicas nos processos políticos, econômicos, sociais e ambientais na América Latina e no Caribe e Boas Práticas Orçamentárias.

7.2. O 51º Seminário Internacional de Orçamento Público é um evento que acontecerá em formato presencial nos 12,13 e 14 novembro de 2024, com carga horária de 20 horas, no período diurno das 8h30 às 18h, com coquetel de abertura, lanches, almoço e palestras, nas dependências do Tango Porteño, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

7.3. O recebimento do certificado de participação no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público está condicionado a uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

7.4. Os principais tópicos a serem desenvolvidos, estão previstos na Carta Convite - Seminário Internacional (37748796), quais sejam:

- a) O Contexto Internacional. A geopolítica do futuro e o papel da América Latina e do Caribe.
- b) Investimento Público. Contexto União Europeia-América Latina e Caribe. Diferenças. Formulação e hipóteses para os próximos anos
- c) Impacto das políticas orçamentárias públicas nos processos políticos, econômicos, sociais e ambientais da América Latina e do Caribe
- d) Boas Práticas Orçamentárias

7.5. Registra-se que haverá necessidade de deslocamento dos servidores para outro país em razão da participação no seminário pois o mesmo será realizado no local de lotação de todos os indicados.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

8.1. A contratação deve ser única e indivisível.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

9.1. Como resultado, espera-se que os servidores tenham melhor aprimoramento com relação aos processos de gestão orçamentários, principais aspectos sobre o planejamento das etapas da elaboração e execução do orçamento público, aprofundamento do conhecimento sobre como as receitas e despesas públicas são planejada e distribuída, melhorar as avaliação das políticas fiscais e de gestão do orçamento adotadas pelo governo dando suporte nas tomadas de decisões nas escolhas orçamentárias em setores chaves, promover o debate sobre a importância da transparéncia no uso dos recursos públicos, propor formas de aumentar a consulta pública durante o processo de elaboração do orçamento, identificar problemas comuns na gestão orçamental, como o déficit fiscal e o endividamento público, apresentar soluções inovadoras para uma gestão mais eficiente e sustentável, aumentar a capacidade técnica no que no que diz respeito à leitura, interpretação e formulação de orçamentos e boas práticas e estudos de casos de de sucesso em termos de gestão orçamental, tanto a nível local quanto internacional. A inscrição dos servidores visa garantir que este MDA esteja atualizado e apto a aplicar as novas técnicas e conhecimentos adquiridos, resultando em maior transparéncia, eficiência e conformidade nos processos orçamentários.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

10.1. Ao MDA, em atendimento a legislação e normativos vigentes, com a necessidade de capacitar os servidores indicados, solicitará autorizações necessárias para participação no referido Seminário, encaminhará o processo então passará pela autorização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e pelo Ordenador de Despesas. Após autorizações, serão feitas e assinadas as declarações de inexigibilidade conforme Fundamentação Legal.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL.**

12.1. Esta demanda não causará impactos ambientais.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

13.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nas informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar

**Equipe de Planejamento**

Integrante Requisitante: **DIEGO NASCIMENTO DE SOUZA** - Matrícula SIAPE 1044060

Integrante Técnico: **DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO** - Matrícula SIAPE 1805025

Integrante Administrativo: **RENATO DAS NEVES IWAKAWA** - Matrícula SIAPE 2055044



Documento assinado eletronicamente por **Diego Donizetti Gonçalves Machado, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nascimento de Souza, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato das Neves Iwakawa, Coordenador (a) Geral**, em 30/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38411974** e o código CRC **42BA7210**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
PROCESSO Nº 55000.013612/2024-30

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**MINUTA PADRÃO DA AGU- MODELO COMPRA DIRETA- LEI N. 14.133/2021**  
**SERVIÇOS**  
**(SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)**

Processo Administrativo n. [55000.013240/2024-41]

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU  
Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021  
Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Inscrição de servidores e servidoras em evento de capacitação denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público, para participar do 51º Seminário Internacional de Orçamento Público, em Buenos Aires, Argentina, nos dias 11 a 15 de novembro de 2024 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme ementa, cronograma e programação anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de servidores e servidoras em evento de capacitação denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público	UN	02	R\$3.300,00	R\$6.600,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) dias, contados do dia 11/11/2024 se estendendo até o dia 14/11/2024, de acordo com a data de realização do evento.

1.3. Trata-se de serviço de caráter não continuado.

1.4. Essa contratação será realizada nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade, dispensando a necessidade de pesquisa de preços, haja vista que é inviável a competição, uma vez que não existem registros de preço por outros órgãos para este serviço específico.

1.4.1. Essa singularidade se deve ao fato de se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para estudos técnicos, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1.4.2. Nesse sentido, não foi conduzida uma pesquisa de preço, pois se trata de um serviço exclusivo de um fornecedor específico, inexistindo outros prestadores para esse tipo de serviço. Dessa forma, o valor único estabelecido é de R\$3.300, sem margem para discussão quanto ao valor do produto.

1.5. A Contratação se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A participação de servidores no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público está diretamente alinhada com as diretrizes estratégicas da organização, que visam à capacitação contínua dos servidores e à melhoria da eficiência na gestão orçamentária. Este evento oferece uma oportunidade ímpar para o aperfeiçoamento profissional, proporcionando acesso a conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas e gestão orçamentária.

2.2. Os servidores inscritos no seminário terão a responsabilidade de compartilhar o conhecimento adquirido com os demais membros da equipe, por meio de reuniões e treinamentos internos. Isso contribuirá para a disseminação do conhecimento e a uniformização das práticas orçamentárias.

2.3. A participação no congresso também reforça o compromisso da instituição com as práticas de compliance e governança, e para isso, é fundamental que os servidores estejam capacitados para interpretar e aplicar essas mudanças de maneira eficaz, garantindo a conformidade e minimizando riscos técnicos e operacionais.

2.4. O investimento na capacitação dos servidores será refletido na melhoria dos processos de gestão orçamentários, que são áreas críticas para o cumprimento dos objetivos institucionais. A aplicação do conhecimento adquirido no congresso contribuirá para a redução de erros, aumento da eficiência operacional e melhoria gestão orçamentária pública.

2.5. O seminário tem por objetivo o aprimoramento profissional na área de Orçamento Público, temas de suma importância para as atividades desenvolvidas de planejamento e gestão deste ministério.

2.6. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.7. O § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.8. Nesse sentido, tem-se conhecimento que a Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP) criada em 1950, sendo reconhecida como referência nacional em promover a troca de conhecimento e boas práticas em questões relacionadas ao orçamento público, fiscalidade e gestão financeira governamental entre os seus membros de diferentes países.

2.9. A escolha da Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP) para a execução de serviços singulares é baseada na confiança decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de atuação em licitações e contratos e na sua dedicação ao estudo da contratação pública.

2.10. O quadro de palestrantes da Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP) é criteriosamente escolhido, composto por profissionais e pensadores, comprometidos com o saber científico, a exegese e com o conhecimento empírico alinhado às melhores práticas.

2.11. Portanto, a inscrição dos dois servidores no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público é justificada pela necessidade de atualização contínua, melhoria dos processos internos, e alinhamento com as melhores práticas e normas vigentes, resultando em benefícios diretos para a organização.

2.12. Destaca-se que todas as contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar no exercício subsequente, devem ser inseridas no Plano de Contratação Anual - PCA, sendo desnecessária a inclusão de prorrogações contratuais.

2.13. Na contratação em questão, em razão da necessidade de capacitação dos servidores e a indicação da participação do evento ter surgido no ano de execução da contratação, a presente demanda poderá ser dispensada de inclusão no PCA, por se tratar de prestação de serviço de pronto pagamento de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, cujo valor atualizado é de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme [Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O evento de capacitação denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público é uma atividade de formação que abrange uma gama de tópicos essenciais, sobre o contexto internacional, geopolítica do futuro, o papel da América Latina e do Caribe sobre Investimento público, contexto da União Europeia-América Latina e Caribe, diferenças de Formulação e hipótese para os próximos anos, impacto das políticas orçamentárias públicas nos processos políticos, econômicos, sociais e ambientais na América Latina e no Caribe e Boas Práticas Orçamentárias.

3.2. O 51º Seminário Internacional de Orçamento Público é um evento que acontecerá em formato presencial nos 12,13 e 14 novembro de 2024, com carga horária de 20 horas, no período diurno das 8h30 às 18h, com coquetel de abertura, lanches, almoço e palestras, nas dependências do Tango Porteño, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

3.3. O recebimento do certificado de participação no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público está condicionado a uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.4. O evento é organizado pela Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP), com a cooperação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e a colaboração de outras entidades.

- a) Os principais tópicos a serem desenvolvidos são:
- b) O contexto internacional. A geopolítica do futuro e o papel da América Latina e do Caribe
- c) Investimento público. Contexto União Europeia-América Latina e Caribe. Diferenças. Formulação e hipótese para os próximos anos.
- d) Impacto das políticas orçamentárias públicas nos processos políticos, econômicos, sociais e ambientais na América Latina e no Caribe
- e) Boas Práticas Orçamentárias

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A modalidade de participação do evento será presencial.

4.2. Deverá ser fornecido certificado ao final do curso, contendo todos os dados do evento, bem como o nome completo de cada participante.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: dias 12,13 e 14 de novembro de 2024;

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços: Os serviços serão realizados conforme cronograma, programação, rotinas e materiais descritos na proposta comercial anexa (37748796).

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Tango Porteño, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8h30 às 18h.

#### Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Conforme programação divulgada nos materiais descritos na proposta comercial anexa (37748796)

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

6.2. A inscrição para o Seminário tem o custo de US\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta dólares) por participante, sendo a organização do evento realizada pela Asociación Internacional de Presupuesto Público - ASIP. A pré-inscrição foi efetuada pelo participante, contudo, a confirmação da inscrição somente ocorrerá após a realização do pagamento.

6.3. O curso está sendo divulgado pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, porém a realização está a cargo da Asociación Internacional de Presupuesto Público - ASIP, da qual o Brasil é fundador e associado.

6.4. A ASIP visa ajudar seus membros a modernizar as técnicas utilizadas para o desenvolvimento e o desenho orçamentário das políticas públicas e da administração financeira nos níveis nacional, provincial e municipal.

6.5. No 51º Seminário Internacional de Orçamento Público, a ASIP abordará temas atuais de grande interesse e preocupação da comunidade internacional, uma vez que influenciam diretamente o destino e o bem-estar das nações. Em celebração aos 51 anos de existência, a ASIP propõe um programa que busca refletir a realidade e suas possíveis soluções, analisando alternativas para a direção futura que esses temas devem tomar. Essas discussões são de extrema relevância para a administração central do Ministério da Defesa, estando intimamente ligadas às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, em conformidade com as atribuições legais a ele designadas.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A inscrição para o Seminário tem o custo de US\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta dólares) por participante, sendo a organização do evento realizada pela Asociación Internacional de Presupuesto Público - ASIP. A pré-inscrição foi efetuada pelo participante, contudo, a confirmação da inscrição somente ocorrerá após a realização do pagamento.

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentsos reais).

7.3. Com relação ao custo para a realização do evento, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 79, reforça a necessidade de justificativa de preço. O valor cobrado deve ser compatível com o praticado no mercado para serviços similares, o que pode ser comprovado mediante a comparação com outros contratos firmados com instituições públicas, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XL da nova lei, que define o conceito de valor de mercado.

7.4. Para contratações por inexigibilidade, o art. 74 da Lei nº 14.133/2021 dispensa a coleta de preços entre vários fornecedores, considerando a inviabilidade de competição. Entretanto, é necessário demonstrar que o valor contratado é compatível com o mercado, seguindo as orientações jurisprudenciais. Essa compatibilidade pode ser verificada por meio de contratos anteriores firmados pelo fornecedor com outras instituições, conforme orientações do TCU.

7.5. Em conformidade com art. 27, inciso VII da lei 14.133/2021, o valor referente ao evento está presente no site oficial da empresa organizadora, assim como na "Carta Convite 51º Seminário ASIP (SEI nº 37748796)", garantindo, assim, a transparência e autenticidade do valor, uma vez que este é o mesmo cobrado a todos os participantes, assegurando sua publicidade e veracidade.

7.6. As informações para pagamento das inscrições através de transferência bancária, constam no site da empresa organizadora do evento e no documento "Anexo Confirmação de inscrição e dados para pagamento, conforme fichas de inscrições: Ficha de inscrição - Diego Donizetti (38438484) e Ficha de inscrição - Renato Iwakawa (38440522) acostados aos autos, cito:

Banco Santander S.A- Sucursal 1555. Madrid- Espanha  
 Paseo de la Castellana 24,28046  
 Madrid. Espanha  
 Tel. (0034) 91 5751019  
 Fax: (0034) 91 5781279  
 Titular: International Government Budget Association Conta n.º 2210149155  
 Código Swift Banco Santander: BSCHESMM

Código IBAN: ES86 0049 1555 1122 1014 9155 EUA

Correspondente: J P MORGAN CHASE MANHATTAN BANK

CÓDIGO SWIFT: CHASUS33 ABA 021000021

### Adequação Orçamentária

7.7. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 490018 - SE
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 10.49101.21.122.0032.2000.0001
- IV - PTRES: 227379
- V - Elemento de Despesa: 339039.05
- VI - Plano Interno: D0100K00NA7
- VII - Objeto: Taxa de inscrição do 51º Seminário Internacional de Orçamento Público.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU  
 Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021  
 Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta  
 Atualização: Dez/2023





Documento assinado eletronicamente por **Diego Nascimento de Souza, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato das Neves Iwakawa, Coordenador (a) Geral**, em 30/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38414941** e o código CRC **BC853A72**.